

## TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 309/2023	DATA: 26/06/2023
------------------------	------------------

### 1. OBJETO

a) Solicito a contratação direta de empresa especializada para aquisição de plano de telefone móvel para atender as necessidades do plantão do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSELHO TUTELAR	QUANT. TOTAL
1	Serviço telefônico pós-pago por chip gsm com ligações ilimitado para fixo e móvel VC1, VC2, VC3, franquia 50Gb de dados, franquia individual de 1.000 sms, gestor online, aplicativo WhatsApp livre sem descontar da franquia de dados.	12 meses	12 meses

### 2. JUSTIFICATIVA

a) Solicito a contratação direta de empresa especializada para aquisição de plano de telefone móvel para atender as necessidades do plantão do Conselho Tutelar. Tendo em vista o vencimento da dispensa anterior nº63/2022 no dia 20 de setembro de 2023, é necessário um novo processo de dispensa. O novo plano de telefone será da empresa JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 (as empresas de telefonia tim, vivo, claro exigem a contratação de no mínimo 10 linhas. No caso de uma linha as operadoras indicam empresas), visto que é essencial para o trabalho do Conselho Tutelar durante os plantões da noite e dos finais de semana, além de ser utilizado durante as saídas para visitas e outros afazeres do mesmo.

### 3. AMOSTRAS

a) Não será necessário.

### 4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a) O fornecimento será efetuado de forma mensal.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

a) Fornecer o plano de telefonia móvel

### 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização da contratação será exercida por Mariane Aparecida Scremin, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bocaiuva do Sul, 26 de junho de 2023.

Sirlei Costacurta Borato Pereira